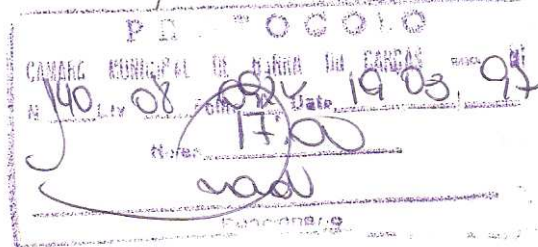




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 014 DE 19 DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



É missão precípua do governante propiciar todos os meios e condições possíveis para o desenvolvimento do ensino, quer seja ele aplicado diretamente pelo Poder Público, ou através de escola comunitária, filantrópica ou **confessional** com finalidade não lucrativa.

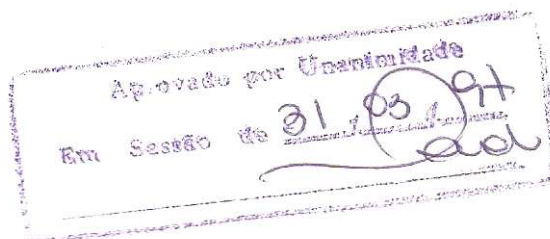
Destarte submetemos à apreciação do Respeitado Plenário dessa Casa de Leis o Projeto de Lei incluso que autoriza a cessão, por comodato, de 50 (cinquenta) carteiras escolares à Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual para atendimento de duas salas de aula, conforme solicitação constante do Of. nº 014/97, cuja cópia integra a presente Mensagem.

Limitando-me ao exposto, reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente e aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 19 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Liv. nº 08 Folha nº 03 Data 19/03/97
Município

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 19 DE Março DE 1.997.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a vigor até o dia 31 de dezembro de 2.000 a Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual, com destinação exclusiva para uso em salas de aula, o seguinte equipamento:

- 50 (cinquenta) carteira individual, tipo universitário, toda de ferro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 31.03.97



Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual

CGC(MF) 24.991.663/0001-83 - Utilidade Pública Municipal 1394 de 02-09-91

RUA COUTO MAGALHÃES Nº 65-A - CENTRO - CAIXA POSTAL 236
CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Of. N.º 014/97

Senhora Secretária,

Vimos com o presente, solicitar de Vossa Senhoria, se possível 50 carteiras para montarmos duas salas de aulas, recém construídas em nossa Igreja, destinadas a Escola Dominical, e posteriormente à aulas didáticas.

Nossa esperança é o alto índice de compreensão e espírito de colaboração sempre presente em Vossa Senhoria

Com a certeza do atendimento, antecipamos os agradecimentos em nosso nome e da comunidade Batista Nacional.

Atenciosamente

Barra do Garças, 14 / 03 / 97

Aquimar Mariano da Silva
Aquimar Mariano da Silva
Pastor - Presidente

Alvaro Câmara Lopes
Alvaro Câmara Lopes
Secretário

À Srª.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
n e s t a



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 017/97

Autor:

Roder J. Executivos Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.

~~*Clodoaldo Alves da Silva*~~
Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente

~~*Lázaro Sipriano de Carvalho*~~
Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator

~~*Nivaldo Peres de Farias*~~
Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 017 /97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

MT, ___ / ___ /97.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 31.03.97

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 017/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

BS *hento*

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 31/03/97
deu